

303
2020-0.008.975+1

DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016
ANEXO I

José Maria de Souza
RF: 630268/0
SMUL - CAP/DPCI

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo:

Interessado: Sonda Fundo De Investimento Imobiliário - FII

Endereço: AVENIDA DONA BELMIRA MARIN, 4.300

Número de contribuinte(s) (SQL): 174.308.0016-4, 174.308.0017-2, 174.308.0018-0 e 174.308.0019-9

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m²)	9.800,00
Localização do lote (Zona de uso)	ZEUPa/ ZEPAM
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 10
Taxa de ocupação máxima (TO)	50,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	12,00
Taxa de permeabilidade mínima – TP	25,0%
Fator alfa α	0,6
Fator beta β	0,4
QA mínimo obrigatório	0,4

- ☐ Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- ☐ Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- ☐ Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural Medida do Projeto	2450,06	(m2)	0,25	n/a	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm Medida do Projeto	0,00	(m2)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural Medida do Projeto	0,00	(m2)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno Medida do Projeto	10,00	(unidade)	15	0	0,02
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio Medida do Projeto	9,00	(unidade)	35	0	0,03
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande Medida do Projeto	3,00	(unidade)	80	0	0,02
B4. Palmeira a ser plantada Medida do Projeto	7,00	(unidade)	20	0	0,01
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm Medida do Projeto	0,00	(unidade)	80	0	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unidade)	180	0	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm Medida do Projeto (unid) 400	0,00	(unidade)	400	0	0,00
B8. Palmeira existente Medida do Projeto	0,00	(unidade)	90	0	0,00
B9. Maciço arbóreo Medida do Projeto	0,00	(m2)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm Medida do Projeto	0	(m2)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm Medida do Projeto	0	(m2)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde Medida do Projeto	0	(m2)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical Medida do Projeto	0	(m2)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,15
V FINAL					0,39

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

2020.0.008.975.1

305

José Maria de Souza

RF: 63026870

SMUL - CAP/DECI

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo Medida do Projeto	2450,06	(m²)	0,22	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm Medida do Projeto	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural Medida do Projeto	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm Medida do Projeto	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm Medida do Projeto	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso Medida do Projeto	1788,22	(m²)	0,10	0,02
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação Medida do Projeto	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis Medida do Projeto	5.561,72	(m²)	0,82	0,47
D PARCIAL (12)				0,54
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	61.740,00	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	62.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,42
SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA				0,40

- ☐ Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

☒ Aprovação de Edificação Nova.

☐ Reforma com alteração de área superior a 20%.

☒ Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 5,160 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 5,722 L/s.

☒ Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 89.000 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 88.987,52 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 16 de Setembro de 2024.



Responsável Técnico
ALESSANDRO TRINDADE
Responsável Técnico
CREA nº 506.912.826-7
ART 28027230230832136